



DECRETO Nº 040/2021

EMENTA: “Dispõe sobre a Convocação da 7ª Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.81, VI da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde, que será realizada em 22 de Setembro de 2021, a qual será orientada pelo tema central **“COVID 19 E OS NOVOS DESAFIOS NA SAÚDE PÚBLICA”**.

Art. 2º. A 7ª Conferência Municipal de Saúde deverá indicar a Comissão Organizadora, bem como aprovar o Regimento Interno.

§ 1º - A estrutura organizacional da 7ª Conferência Municipal de Saúde, será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º. Todos os segmentos sociais previstos no Regimento Interno da Conferência Municipal, poderão indicar representantes como Delegados, estando estes à disposição do município para eventuais etapas Regional, Estadual e Nacional que possam ocorrer.

Art. 4º. Considerando o período pandêmico de importância internacional (COVID-19), determino que o evento esteja em consonância com as recomendações e determinações mencionadas nos Decretos do Estado de Pernambuco;

Art. 5º. As despesas com a organização e realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde, serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURAMUNICIPALDEJATOBÁ

Rua Bom Jardim, 01 - Centro - 56470-000 - Jatobá -

PECNPJ: 01.614.878/0001-8

Gabinete do Prefeito, 20 de Agosto de 2021.


Rogério Feteira Gomes da Silva
Prefeito

Este Decreto foi publicado, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art.99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá –PE.


Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Secretária de Administração
Port.04/2021